

PORTARIA 17/2018

*Dispõe sobre a campanha
"MÊS DA INCLUSÃO" Para
matrículas em cursos Lato-
Sensu, para o período de 01 a
30 abril de 2018.*

Na qualidade de Diretor Acadêmico do Grupo Voltaire Educacional, Faculdade Campos Elíseos –FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º –Aplicar a Campanha "**MÊS DA INCLUSÃO**" para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos programas de Pós-Graduação, na modalidade Lato-Sensu, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 3º- Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º –Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

PAULO MALVÉSTIO MANTOVAN
Diretor - Acadêmico
Grupo Voltaire Educacional/FCE –
Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE AROQUET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 325, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha **"MÊS DA INCLUSÃO"**
2. A campanha é válida somente no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018, desde que sejam formadas turmas.
3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018.
4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:
 - I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
 - II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.
5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

6. Art. 1º Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha **"MÊS DA INCLUSÃO"** que visa à concessão de descontos nas mensalidades aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de pós-graduação lato-sensu.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 2º Na aquisição de quaisquer programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o “calouro”, ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito:

Paragrafo Primeiro;

7. CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO” – Campanha São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, e 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de junho no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|-----------------|------------|
| 1 | JUNHO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 2 | JULHO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 3 | AGOSTO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 4 | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 5 | OUTUBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 6 | NOVEMBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 7 | DEZEMBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 8 | JANEIRO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 9 | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 10 | MARÇO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 11 | ABRIL/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 12 | MAIO/ 2019 | R\$ 159,00 |

Paragrafo Segundo;

8. CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO” - Campanha Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de junho, no valor elencado abaixo;

Sede Administrativa
Av. Copacabana, 325, 22º andar
Alphaville - Barueri/SP
11 4200-7070

Sede EAD
Rua Vitorino Carmilo, 644 -
Campos Eliseos - São Paulo/SP
11 3661-5400

Sede Acadêmica
R. Basílio da Gama, 77 -
República, São Paulo/SP
11 3159-2460

Escola de Negócios
Av. Paulista, 1159 - 16º andar
Bela Vista, São Paulo/SP
11 3253-2040

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|-----------------|------------|
| 1 | JUNHO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 2 | JULHO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 3 | AGOSTO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 4 | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 5 | OUTUBRO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 6 | NOVEMBRO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 7 | DEZEMBRO/ 2018 | R\$ 180,00 |
| 8 | JANEIRO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 9 | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 10 | MARÇO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 11 | ABRIL/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 12 | MAIO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 13 | JUNHO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 14 | JULHO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 15 | AGOSTO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 16 | SETEMBRO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 17 | OUTUBRO/ 2019 | R\$ 180,00 |
| 18 | NOVEMBRO/ 2019 | R\$ 180,00 |

Paragrafo Quarto;

9. CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO” – Combo Educar Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de junho, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|-----------------|------------|
| 1 | JUNHO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 2 | JULHO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 3 | AGOSTO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 4 | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 5 | OUTUBRO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 6 | NOVEMBRO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 7 | DEZEMBRO/ 2018 | R\$ 209,00 |
| 8 | JANEIRO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 9 | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 10 | MARÇO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 11 | ABRIL/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 12 | MAIO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 13 | JUNHO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 14 | JULHO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 15 | AGOSTO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 16 | SETEMBRO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 17 | OUTUBRO/ 2019 | R\$ 209,00 |
| 18 | NOVEMBRO/ 2019 | R\$ 209,00 |

Sede Administrativa
 Av. Copacabana, 325, 22º andar
 Alphaville - Barão de
 11 4200-7070

Rua Vitorino Guimarães, 110 - Centro
 CEP: 13.030-000 - Ilhópolis - SP

de Negócios
 Av. Paulista, 1159 - 16º andar
 Bela Vista, São Paulo/SP
 CEP: 01311-000 - Fone: 11-3043-2040

Paragrafo Quinto;

10. CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO” - Campanha Professores do Estado de São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, e (01) um curso de aperfeiçoamento, com o primeiro pagamento para o mês de junho, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|-----------------|------------|
| 1 | JUNHO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 2 | JULHO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 3 | AGOSTO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 4 | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 5 | OUTUBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 6 | NOVEMBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 7 | DEZEMBRO/ 2018 | R\$ 159,00 |
| 8 | JANEIRO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 9 | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 10 | MARÇO/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 11 | ABRIL/ 2019 | R\$ 159,00 |
| 12 | MAIO/ 2019 | R\$ 159,00 |

11. Paragrafo Sexto; CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO”

O Programa, demanda de matrícula em 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de maio, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|----------------|------------|
| 1 | MAIO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 2 | JUNHO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 3 | JULHO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 4 | AGOSTO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 5 | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 6 | OUTUBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |

Paragrafo Sexto;

12. CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO” - Extensão & Educar FCE

O Programa, demanda de matrícula em 04 (quatro) cursos de Extensão, e 03 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE, com o primeiro pagamento para o mês de maio, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|-----------------|------------|
| 1 | MAIO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 2 | JUNHO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 3 | JULHO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 4 | AGOSTO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 5 | SETEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 6 | OUTUBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 7 | NOVEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 8 | DEZEMBRO/ 2018 | R\$ 135,00 |
| 9 | JANEIRO/ 2019 | R\$ 135,00 |
| 10 | FEVEREIRO/ 2019 | R\$ 135,00 |
| 11 | MARÇO/ 2019 | R\$ 135,00 |
| 12 | ABRIL/ 2019 | R\$ 135,00 |

Paragrafo Sétimo;

13. CAMPANHA: “MÊS DA INCLUSÃO” - Pacote Extensão

O Programa, demanda de matrícula em 04 (cinco) cursos de Extensão com o primeiro pagamento para o mês de maio, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE | VALOR |
|---------|----------------|----------|
| 1 | MAIO/ 2018 | R\$99,00 |
| 2 | JUNHO/ 2018 | R\$99,00 |
| 3 | JULHO/ 2018 | R\$99,00 |
| 4 | AGOSTO/ 2018 | R\$99,00 |
| 5 | SETEMBRO/ 2018 | R\$99,00 |
| 6 | OUTUBRO/ 2018 | R\$99,00 |

CAPÍTULO III

DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

Faculdade Campos Elíseos

Diretor Acadêmico